

RESUMOS DE TESES DE DOUTORADO DEFENDIDAS NOS ANOS DE 1990 A 1992

1990

DIREITO COMERCIAL

Candidato : Carlos Henrique Abrão
Título : "Pedido de restituição na concordata e na falência
Orientador : Fábio Konder Comparato

Resumo:

O estudo procura mostrar os desacertos do legislador que levaram ao preenchimento das lacunas mediante criação de três súmulas editadas pelo Supremo Tribunal Federal, disciplinando as hipóteses de cabimento da restituição na concordata e na falência, inclusive com a peculiaridade de se admitir a *restitutio in pecunia*. É feita uma incursão pelo direito comparado para se aquilatar como o texto normativo pátrio está desatualizado; de modo semelhante são trazidas abalizadas opiniões doutrinárias e atualizada jurisprudência demonstrando as incertezas que reinam neste campo, tudo a exigir urgente e necessária reforma para o aperfeiçoamento do instituto.

1991

DIREITO CIVIL

Candidato : Paulo Luiz Neto Lobo
Título : "Condições gerais dos contratos e cláusulas abusivas"
Orientador : Álvaro Villaça Azevedo

Resumo:

O regime jurídico das condições gerais dos contratos tem como alvo principal a proteção do contratante consumidor. Desenvolvido nas últimas décadas, sobretudo no direito europeu, em decorrência do crescimento da sociedade de massas, obteve especial relevo com o advento da legislação específica. No Brasil, a matéria tem sede constitucional e infraconstitucional (Código de Defesa do Consumidor). A análise do direito comparado, da jurisprudência brasileira dos

últimos dez anos e a investigação da prática negocial demonstram a necessidade em sistematizar a matéria, fora dos quadros da teoria do negócio jurídico ou do contrato de adesão, a que se limitou a doutrina brasileira anterior. O estudo das cláusulas abusivas, além da tipicidade legal, envolve vasta apreciação da boa-fé objetiva. As condições gerais supõem interpretação, integração e natureza jurídica que se distanciam do direito contratual comum, postulando regras próprias, com prevalência à noção de atividade jurídica, como conjunto de atos teleologicamente orientados. Os figurantes (predisponente e aderente) são encarados como tipos médios, superando-se igualdade formal pelo efetivo equilíbrio dos poderes contratuais.

DIREITO COMERCIAL

Candidato : Alberto do Amaral Junior
 Título : "A proteção do consumidor no contrato de venda (reflexões sobre a transformação do direito privado moderno)"

Orientador : Fábio Konder Comparato

Resumo:

O presente trabalho teve os seguintes objetivos:

a. evidenciar, no plano metodológico, a necessidade de uma análise interdisciplinar do tema escolhido, que considere as relações de mútua dependência entre o direito e a realidade social;

b. indicar que a proteção do consumidor no contrato de venda está associada ao aparecimento do sistema de produção em série dos bens e ao intenso processo de concentração econômica que, no âmbito jurídico, correspondeu à standardização dos contratos e à interpenetração entre o direito público e o direito privado;

c. acentuar que, a partir da proliferação dos contratos de massa e da ampliação da potencialidade danosa dos produtos, os instrumentos tradicionais do direito privado se tornaram insuficientes para a adequada tutela do consumidor.

Diante desse quadro, tornou-se necessário conceber instrumentos jurídicos novos em relação às cláusulas contratuais abusivas, às formas agressivas de venda e à disciplina da garantia dos bens de consumo.

A análise dos problemas enfrentados pelo consumidor em matéria de venda foi feita levando-se em conta as soluções apresentadas pelo direito comparado, sobretudo a partir das décadas de setenta e oitenta, período em que foram promulgados textos legislativos específicos em Israel, nos países da CEE e nos EUA.

Finalmente, procurou-se analisar os instrumentos elaborados pelo direito brasileiro para proteger o consumidor no contrato de venda. Este fato mereceu atenção particular porque com a aprovação do Código de Defesa do Consumidor foram colocados à disposição dos consumidores novos e importantes instrumentos jurídicos em matéria de crédito ao consumo, práticas comerciais abusivas e responsabilidade do fornecedor, até então desconhecidos no direito brasileiro.

DIREITO DO ESTADO

Candidata : Fernanda Dias Menezes de Almeida
 Título : "A repartição de competências na Constituição brasileira de 1988"
 Orientador : Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Resumo:

O objetivo da tese é o estudo da repartição de competências como esquematizada na Constituição de 1988. No trabalho é feita análise do modelo adotado que corresponde a sistema complexo em que convivem as competências privativas e concorrentes. Havendo lugar também participação dos Estados nas esferas de competências privativas da União mediante delegação. A principal inovação está na exploração maior das competências concorrentes como alternativa para uma descentralização que favoreça um federalismo de equilíbrio. Na primeira parte são descritas as origens e características do Estado Federal e na segunda parte é sublinhada a importância da repartição de competências como condicionante da feição do Estado Federal e são lembradas as diferentes técnicas na experiência federativa. Na terceira parte examina-se o objeto central, destacando-se primeiro o aspecto histórico dos trabalhos constituintes descrevendo-se o modelo adotado e suas fontes de inspiração, para depois analisar a forma e o conteúdo das competências materiais e legislativas privativas e concorrentes com o cuidado de verificar se o sistema de repartição de competências atingiu o objetivo 'de atenuar a centralização política que vinha marcando o federalismo brasileiro. São colocados vários problemas mal resolvidos pelo constituinte, concluindo-se afinal que houve algum progresso com a nova partilha, embora fosse possível avançar mais.

DIREITO PROCESSUAL

Candidato : Vicente Miranda
 Título : "Poderes do juiz no processo civil brasileiro"

Orientador : Vicente Greco Filho

Resumo:

Na relação processual civil todos os sujeitos do processo, com exceção do juiz, têm direitos, faculdades, pretensões. Mas não possuem poderes. Somente o juiz tem poderes, porque somente ele age no processo como personificação de um Poder Estatal constituído. Seus poderes ostentam natureza processual e constitucional. Constitucional, porquanto os poderes de direção, ordinatórios, instrutórios, decisórios e executórios são explicitação processual do poder constitucional jurisdicional. Nossa divisão dos poderes processuais civis do juiz toma como critério classificador o fim último processual visado pelo juiz. O critério classificatório é puramente processual. O que qualifica juridicamente o poder é a finalidade processual visada pelo exercício desse mesmo poder. Se o fim último for o despacho (ou a simples movimentação do processo) o poder é ordinatório. Se o fim último for a direção do processo, o poder é de direção. Se o fim último for a instrução, o poder é instrutório. Se o fim último for a decisão, o poder é decisório. Se o fim último for cumprimento forçado de qualquer decisão, o poder é executório.

DIREITO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Candidato : Paulo Celso Bergstron Bonilha

Título : "Da prova no processo administrativo tributário"

Orientador : Ruy Barbosa Nogueira

Resumo:

A tese visa a sistematização da teoria da prova no processo administrativo tributário, com vistas às elaborações e doutrina do processo, a fim de demonstrar o atraso em que se encontra esse instituto do direito formal tributário, notadamente ante o contraste com o avanço do direito substantivo. Breve histórico da tutela jurídica do contribuinte no Brasil mostra as origens do processo administrativo e os momentos em que foi ele a única via de defesa. Na era republicana, em que se consolida a jurisdição una e inafastável do Judiciário, o processo administrativo tributário tomou a forma atual, identificada por conselhos compostos de julgadores recrutados entre elementos do fisco e dos contribuintes. Não se concretizaram tentativas de institucionalização do contencioso administrativo. Segue-se análise da natureza do ato de lançamento e da fase administrativa de caráter processual de seu reexame e controle de legalidade, com o objetivo de delimitar os momentos de produção e apreciação da prova. Sistematiza-se, finalmente, o estudo dos aspectos essenciais da prova: conceito, ônus e meios de prova. Entre estes, merecem maior atenção a prova documental, a pericial, a indiciária e a prova emprestada.

DIREITO INTERNACIONAL

Candidato : Hee Moon Jo
 Título : "O investimento estrangeiro e o novo papel do direito internacional: com referência especial à experiência da Coréia"
 Orientador : Guido Fernando Silva Soares

Resumo:

As normas internacionais tradicionais formadas com base no princípio da igualdade soberana e da reciprocidade, não respondem adequada e ativamente à mudança estrutural da comunidade internacional. Os países em desenvolvimento têm buscado criar, na comunidade internacional, a formação da Nova Ordem Econômica Internacional e juridicamente, a formação do direito internacional do desenvolvimento. O sucesso econômico da Coréia poderia ser considerado um caso excepcional, mas tem imenso valor como um caso que justifica como o uso de circunstâncias internacionais e de normas tradicionais podem desempenhar um papel importante no desenvolvimento econômico de um país. A tese tentou esclarecer o novo papel do direito internacional no investimento estrangeiro e analisar a política e legislação coreanas sobre o investimento estrangeiro, como um caso extraordinário que superou as circunstâncias internacionais desfavoráveis aos países em desenvolvimento. Para abordar esse assunto, foram analisadas: as mutações históricas do investimento estrangeiro e suas modalidades modernas, a formação do direito internacional do desenvolvimento como a base legal da nova ordem econômica internacional, as novas normas relacionadas ao investimento estrangeiro, a proteção e regulamentação do investimento estrangeiro no âmbito internacional, as legislações e políticas coreanas sobre o investimento estrangeiro. A tese constatou as normas "existentes e em evolução", relacionadas ao investimento estrangeiro e o papel positivo do direito internacional e a posição ideal da Coréia como intermediária para o canal de diálogo entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO

Candidato : José Reinaldo de Lima Lopes
 Título : "Direito e mudança social"
 Orientador : José Eduardo Campos de Oliveira Faria

Resumo:

A tese parte do princípio de que entre direito e condutas humanas existe relação igual à existente entre a língua e discursos. Em seguida refere-se a instrumentos jurídicos de adaptação a situações sociais novas, seja produzindo normas gerais, seja interpretando as existentes. Tal análise deve contar que o direito pode ser analisado em três dimensões: normas, aparelhos e cultura. Com as mudanças sociais, a adaptação torna-se mais difícil e a promoção de mudanças menos controlável. A legitimidade do sistema jurídico torna-se problema permanente. Karl Renner e Eugen Ehrlich reelaboram a teoria jurídica a partir da sociologia. Enfrentam dois limites: o determinismo e o instrumentalismo jurídico. A solução atual do impasse busca a síntese entre estruturas e ação. É possível recuperar também uma tradição revolucionária e transformadora da história do pensamento jurídico.

1992

DIREITO CIVIL

Candidato : Fernando Noronha
 Título : "Princípios dos contratos (autonomia privada, boa-fé, justiça contratual) e cláusulas abusivas"
 Orientador : Rubens Limongi França

Resumo:

A concepção tradicional do contrato, desenvolvida no século XIX, girando em torno apenas do princípio da autonomia da vontade, ou autonomia privada (com os seus corolários: liberdade contratual, vinculatividade, consensualismo), não explica satisfatoriamente diversos institutos importantes, chegando mesmo a prejudicar o desenvolvimento de alguns, como o da tutela jurídica contra cláusulas abusivas.

Se o direito é subsistema do sistema societário global, os valores fundamentais deste vão refletir-se naquele, gerando ali os princípios fundamentais de direito. As normas são ordenadas em função destes princípios, que, por isso, deverão estar presentes em toda análise jurídica.

Aos valores básicos sociais da liberdade, da justiça e da ordem, correspondem, no direito dos contratos, os princípios da autonomia privada, da justiça contratual e da boa-fé (objetiva) sendo os três os "princípios de ordem pública contratual". Eles estão numa relação de permanente tensão, autodelimitando-se reciprocamente.

Mesmo a concepção tradicional dos contratos, enfatizando a autonomia privada, acabava reconhecendo a importância dos princípios, como estava implícito na conhecida proclamação "quem diz contratual, diz justo"

Boa-fé e justiça contratual são princípios com relevantíssimo papel, em matéria de contratos.

As cláusulas abusivas são efeito necessário do progresso econômico e da luta das empresas por melhores condições de produtividade e de competição, implicando em sistemático sacrifício dos interesses dos consumidores.

Tais cláusulas ou defraudam os deveres de lealdade e colaboração pressupostos pela boa-fé (cláusulas-surpresa), ou destroem a relação de equivalência objetiva pressuposta pelo princípio da justiça contratual (cláusulas abusivas *stricto sensu*). Elas proliferam nos contratos de consumo, que são, na sua generalidade, padronizados e de adesão, sendo absolutamente necessárias as medidas de tutela do consumidor cujo objetivo é fazer respeitar os princípios da boa-fé e da justiça contratual.

Dos quatro sistemas de controle de cláusulas abusivas cogitáveis (legislativo, administrativo, judicial, voluntário), o Brasil adotou um sistema de controle essencialmente judicial, mas com expressa enumeração na lei de cláusulas consideradas abusivas e abrindo ainda uma porta ao controle voluntário, através das "convenções coletivas de consumo".

DIREITO DO TRABALHO

Candidato : Antônio Rodrigues de Freitas Júnior

Título : "Conteúdo dos pactos sociais"

Orientador : Amauri Mascaro Nascimento

Resumo:

Trata-se de pesquisa que tem por propósito identificar as condições de possibilidade e de validade dos pactos sociais com vistas à experiência jurídica brasileira. Traz a proposta de uma tipologia para a compreensão dos pactos sociais bem como a descrição das tentativas recentes envidadas no Brasil. Além disso, desenvolve um estudo comparativo que tem por alvo a experiência de concertação social italiana e espanhola. O principal argumento sustentado no trabalho é o de que, para o Brasil, a precondição para qualquer concertação exitosa é o reconhecimento da autonomia e liberdade sindicais pleno, bem como a renúncia, por parte dos governantes, de políticas sigilosas e salvacionistas.

DIREITO DO ESTADO

Candidato : Elival da Silva Ramos
Título : "A inconstitucionalidade das leis"
Orientador : Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Resumo:

O autor efetua investigação acerca dos fundamentos teóricos do vício e da sanção de inconstitucionalidade legislativa, culminando por situá-los no plano da invalidade dos atos legislativos, em ordem jurídica dominada por Constituição dotada de rigidez e supremacia.

Ao longo do trabalho são enfrentados temas de grande relevo, tais como as relações inconstitucionalidade/revogação e inconstitucionalidade/interpretação, a natureza jurídica da lei inconstitucional, a tipologia do vício de inconstitucionalidade legislativa, etc., finalizando com uma avaliação dos reflexos institucionais da inconstitucionalidade das leis, especialmente tendo em vista o objetivo de preservação do sistema democrático.

DIREITO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Candidato : Valdir de Oliveira Rocha
Título : "Determinação do montante do tributo (quantificação, fixação e avaliação) no direito brasileiro"
Orientador : Walter Barbosa Corrêa

Resumo:

Na tese se procede ao estudo da determinação do montante do tributo no direito brasileiro na sua atualidade, considerando-se as alterações na Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988.

Inicialmente são feitas considerações metodológicas relativamente à linguagem do direito, dos conceitos jurídicos e das definições jurídicas, tirando-se conclusões e sendo feitas classificações.

Como o sistema tributário brasileiro é bastante detalhado na Constituição, as normas constitucionais são objeto de classificação, objetivando uma sua melhor identificação, que são assim divididas em normas de competência, normas de disposição e princípios. Os princípios constitucionais tributários, especialmente aqueles relacionados com a determinação do montante do tributo, são estudados de um modo especial. As normas gerais relativamente à legislação tributária são estudadas com o propósito de estabelecer o seu conceito, definições e importância, particularmente para poder se verificar de que modo, e com quais limites, podem operar na determinação do montante do tributo.

A determinação do montante do tributo no direito brasileiro como conclui a tese - pode resultar em três modalidades: a. por quantificação, conforme a lei; b. fixado, dentro da lei; e c. por avaliação, em decorrência da lei.

DIREITO INTERNACIONAL

Candidata : Thelma Thais Cavarzere
Título : "Direito internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas
Orientador : Vicente Marotta Rangel

Resumo:

Um dos direitos proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem é o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar. Mas esse direito não tem sido exercido em sua plenitude e são muitas as dificuldades encontradas pelos indivíduos que se locomovem pelo mundo, seja a que título for: turismo, busca de asilo, de trabalho ou simples desejo de mudar de país.

O estudo do tema passa pela abordagem do passaporte, documento sem o qual é impossível transitar; analisa a situação dos refugiados e dos trabalhadores migrantes; dá a posição de alguns Estados quanto ao reconhecimento interno do direito de ir e vir, inclusive a do Brasil.